



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria

Parecer Jurídico

Assunto: Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **001-2015/SEMS.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Goianésia do Pará - Pará, conforme descrições completas constantes no anexo I do edital.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o nº **PP 001-2015/SEMS**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epigrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:

- i. Adquiriu o edital a empresa **NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;**



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Procuradoria**

- ii. Em 11 de março do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento da única empresa que retirou o edital: **NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;**
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances;

Consta nos autos mapa de apuração.

Não houve interposição de recurso, restando incólume a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

É o parecer.

Goianésia do Pará (PA), 11 de março de 2015.

Clériston Gomes de Sá
Procurador Geral do Município
OAB/PA 18.607-A
Portaria nº. 439/2013-GP